



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 1730/2019
20/08/2019 - 14:40
IND 1181/2019

INDICAÇÃO /2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para que seja implementado um estudo de viabilidade para instalar câmeras de vigilância dentro das salas de aulas em creches municipais e conveniadas de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

A instalação das câmeras em salas de aulas de creches ajudaria na manutenção da segurança dos seus alunos, uma vez que, quaisquer eventos envolvendo crianças pequenas precisaria de uma atenção especial, já que muitas não sabem se expressar de maneira clara. Assim, as imagens estariam à disposição em casos de possíveis falhas de condutas ou até mesmo para apurar acidentes.

Já há jurisprudência que afirma que não há inconstitucionalidade na instalação de câmeras em creches e escolas públicas, inclusive nas salas de aula, pois se trata de local público. (Decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao julgar a validade da Lei 12.953/18 de São José do Rio Preto).

Como as escolas são “locais públicos onde os serviços prestados também são de natureza e de interesse público”, decorre que nesses lugares não se têm a prática de atos privados ou particulares (como se faz em uma residência), de modo que o monitoramento por câmeras de vigilância não atinge a intimidade ou privacidade daqueles que ali se encontram.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 20 de agosto de 2019.

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador